



ATO DE PROMULGAÇÃO DE LEI

LEI Nº	354/2008
DATA DA APROVAÇÃO NO LEGISLATIVO	09/06/2008
DATA DA PROMULGAÇÃO PELO EXECUTIVO	09/06/2008

Pelo presente ato, eu, Prefeito Municipal de Pavão/MG, em pleno uso e gozo de minhas atribuições, segundo norma vigente, faço saber que PROMULGO e SANCIONO a Lei de nº 354/2008, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal de Pavão/MG na data de 09 de junho de 2008.

SÍNTESE DA LEI

“Dispõe sobre a criação do Distrito de Limeira, no Município de Pavão, Estado de Minas Gerais e dá outras Providências”

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2008.


Walter Villamid Soares Chaves
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 354/2008

Dispõe sobre a criação do Distrito de Limeira , no Município de Pavão , Estado de Minas Gerais e dá outras providências

O Povo do Município de Pavão , por seus representantes aprovou , e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º . Fica criado no Município de Pavão, o Distrito de Limeira, constituído de uma área de 14.0888 há (quatorze hectares e oitocentos e oitenta e oito centiares) e perímetro urbano de 1.834.298 m (Um mil, oitocentos trinta e quatro metros, duzentos noventa e oito centímetros) situado no município de Pavão, com limites e confrontações ao norte com Jose Cândido Moreira Braga, a oeste e sul com Geny Martins Gomes e a leste com o Espólio de Moises Gonçalves de Souza, conforme especificações constantes do croqui em anexo.

Art. 2º . No Distrito de Limeira será formado um Conselho Distrital, composto por 5 (cinco) membros, eleitos pela comunidade, com competência definida no art. 141 da Lei Orgânica do Município de Pavão e com atividades regulamentares por lei específica .

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações específicas , consignadas no orçamento vigente .

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a lei Municipal 317/2004.

Prefeitura Municipal de Pavão, 09 de junho de 2008.


Walter Villamid Soares Chaves
Prefeito Municipal

**A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO**

É de parecer que deve ser **APROVADO**

09 de Junho de 2008

Benjamin Seruinda Silva
Vereador Benjamin Pereira da Silva

Sérgio Quaresma da Cruz
Vereador Sérgio Quaresma da Cruz

[Assinatura]
Vice-Presidente Henrique Fernandes Pessoa

APROVADO

1ª discussão

Em 09 de Junho 2008

[Assinatura]
José Cláudio Moreira Braga
Presidente

**A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS
PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS,
HABITAÇÃO, INDÚSTRIA E COMERCIO**

É de parecer que deve ser **APROVADO**

09 de Junho de 2008

Adilson Ul do Gozo
Vereador Adilson Ul do Gozo

[Assinatura]
Vereador José Arturino de Jesus

APROVADO

2ª discussão

09 de Junho de 2008

[Assinatura]
José Cláudio Moreira Braga
Presidente

**A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

É de parecer que deve ser **APROVADO**

09 de Junho de 2008

[Assinatura]
Vereador Antônio Carlos de Almeida Rias

[Assinatura]
Vereadora Liliane Raquel Costa Arfio

[Assinatura]
Vice-Presidente Henrique Fernandes Pessoa

APROVADO

3ª discussão

09 de Junho de 2008

[Assinatura]
José Cláudio Moreira Braga
Presidente

À SANÇÃO

Em, 09 de Junho de 2008

[Assinatura]
WALTER VILLAMID SOARES CHAVES
Prefeito Municipal